

**PORTARIA ANAC SRE/ANAC Nº 1370, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.086978/2012-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ONESKO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME, CNPJ nº 07.297.349/0001-86, com sede social em Paranavaí (PR), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades aeroagrícola, aeropublicidade, aerocinematografia e combate a incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração do serviço referido no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado